

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA

## SUPERMERCADO MODELO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0800158-20.2017.8.12.0033 – TJMS



  
**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul  
Comarca de Eldorado  
Vara Única

30 de julho de 2018

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Daniel Raymundo da Matta*,

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Daniel Dias & Filho LTDA, sob n. 0800158-20.2017.8.12.0033, principalmente no que concerne ao Art. 22 inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*” a Real Brasil Consultoria e Pericias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fábio Rocha Nimer, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardins dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Daniel Dias & Filho LTDA**  
Rua Santa Terezinha, nº 1385  
Bairro: Centro  
Eldorado/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>

## SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento Processual.....	4
3. Da transparência aos Credores do processo de RJ .....	5
4. Encerramento.....	6



**REAL BRASIL**

Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardins dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Daniel Dias & Filho LTDA**  
Rua Santa Terezinha, nº 1385  
Bairro: Centro  
Eldorado/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Diante do que determina o Art. 22. *“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: II – na recuperação judicial: c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;”* vimos apresentar Relatório Mensal de Atividades da Devedora:

Conforme informado nos relatórios anteriores, desde os apontamentos feitos pelo Administrador Judicial com relação a situação da empresa ora em Recuperação Judicial, não há

quaisquer documentos que possam ser utilizados para a confecção do relatório mensal de Atividades do Devedor.

Entretanto, o Administrador Judicial informa que no mês de julho de 2011 se deslocou até a comarca de Eldorado – MS, onde consta o imóvel na qual a Recuperanda desempenhava suas atividades, se deparando com a seguinte cena:

Figura 1: Imagens do Prédio onde a Recuperanda desempenhava suas atividades.

IMAGENS DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA O MERCADO



Ao chegarmos ao local identificamos que não há quaisquer bens dentro da propriedade, estando esta limpa de qualquer resquício de funcionamento.

Entretanto, encontramos afixado ao vidro principal da propriedade, uma placa de “Aluga”, o que não se denota correto,

visto que, segundo a matrícula de nº 7.800, o imóvel pertence a um dos sócios da empresa, Sr. Daniel dias, conforme imagem abaixo:

Figura 2: Matrícula do imóvel.

MATRÍCULA	FICHA	
-7.800-	-01-	24 de Maio de 2012.
<b>IMÓVEL: Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 55, com a área de 487,50m2, situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.</b> o Lote 03, está localizado no lado ímpar da Rua Santa Terezinha, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Spartaco Astolfi, com as seguintes medidas e confrontações: na frente na distância de 15,00 metros, divide com a Rua Santa Terezinha, por igual distância nos fundos, divide com parte do Lote 17; por 32,50 metros da frente aos fundos, divide de um lado com o Lote 2 e do outro com o Lote nº 4. <b>Contém o imóvel um Salão Comercial de Alvenaria, medindo 5x6 metros e um barracão de 15x6 metros.</b> <b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Matrícula nº 834, Livro 02, de 12 de Julho de 1.976, do CRI de Naviraí-MS. <b>PROTOCOLO</b> nº 14.944. - Em 23.05.2012 <b>PROPRIETÁRIO: DANIEL DIAS</b> , brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 676.218-Curitiba/PR, inscrito no CPF sob o nº 073.685.269-72, casado com: <b>NILZA DE AZEVEDO DIAS</b> , brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 932.839-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 000.949.521-03, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS. Emolumentos R\$18,00. Funjccc (10%) R\$1,80. Funjccc (3%) R\$0,54. Eu, Oficial que a fiz digitar, conferi e assino dando fê.		
LOF/Eldorado-MS, 24 de Maio de 2012.		

Diante de todo o exposto, o Administrador Judicial informa que a Recuperação Judicial está se encaminhando para uma convocação em Falência, em razão de todo o apresentado durante os últimos Relatórios Mensais de Atividades do Devedor.

Desta forma, como expreso pela lei de Falência e Recuperação de Empresas, o sócio da empresa insolvente pode ser responsabilizado solidariamente com seus bens, caso haja indícios de crimes falimentares ou fraude contra credores.

Diante das alegações acima, percebe-se a impossibilidade do imóvel que era utilizado pela Recuperanda ser alugado, visto que os bens do sócio e da Recuperanda permanecem sobre suspeição, para todos os efeitos, até melhor entendimento do d. juízo.

Por isso, requer o AJ, que seja intimado o procurador da Recuperanda, para que este retire a aludida placa, a fim de se preservar os bens da Recuperanda e proporcionar aos credores uma segurança de que pelo menos parte de seu crédito será adimplido.

### 3. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

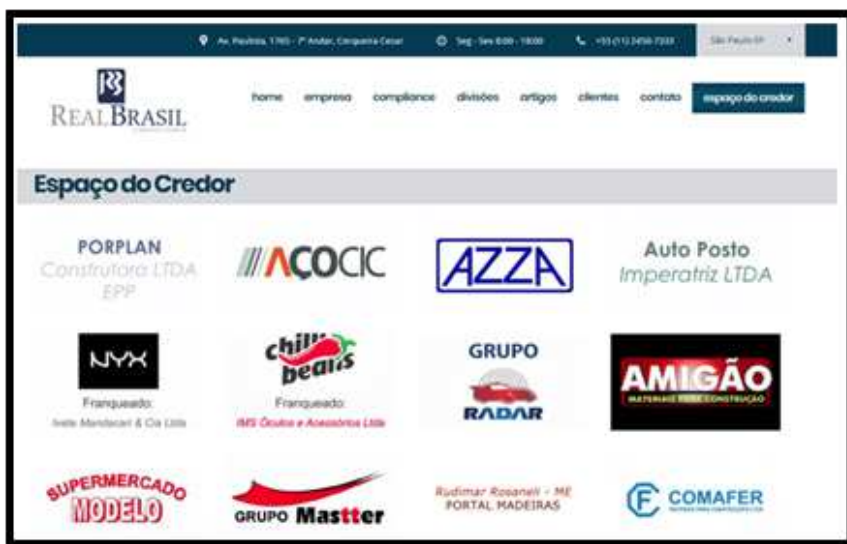
Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como

os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.



Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados

#### 4. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2018.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333